



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ

PROJETO DE LEI N. / 2023

Dispõe sobre a criação do programa municipal escola segura nas escolas do Município de Manaus-AM.

Artigo 1º - Fica criado o Programa Municipal Escola Segura, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade física dos alunos, professores e funcionários das escolas da rede pública municipal de ensino.

Artigo 2º - O Programa Municipal Escola Segura terá as seguintes medidas de segurança:

I - Instalação de câmeras de monitoramento em todas as escolas da rede pública municipal de ensino;

II - Contratação de agentes de segurança para atuar em tempo integral nas escolas;

III - Realização de treinamentos para os agentes de segurança e para os professores sobre segurança escolar;

IV - Instalação de alarmes de segurança nas escolas para acionamento em caso de emergência;

V - Estabelecimento de parcerias com a Guarda Municipal e a Polícia Militar para a realização de rondas periódicas nas escolas;

VI - Incentivo à criação de comissões de segurança escolar nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Artigo 3º - Os recursos financeiros para a implementação do Programa Municipal Escola Segura serão provenientes do orçamento municipal.

Artigo 4º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, XX de XXXX de 2023.

CAPITÃO CARPÊ
Vereador – (Republicanos)

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ

JUSTIFICATIVA

A segurança nas escolas é uma preocupação crescente da sociedade, principalmente após os episódios de violência registrados em diversas escolas em todo o país. É papel do poder público garantir a segurança e a integridade física dos alunos, professores e funcionários das escolas.

O Programa Municipal Escola Segura é uma medida necessária para assegurar a tranquilidade e a segurança nas escolas da rede pública municipal de ensino. A instalação de câmeras de monitoramento, a contratação de agentes de segurança, a realização de treinamentos e a parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar são medidas que garantirão a segurança das escolas e promoverão um ambiente escolar saudável e tranquilo.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, XX de XXXX de 2023.

CAPITÃO CARPÊ
Vereador – (Republicanos)